



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

EDITAL RESUMIDO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040 / 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é aquisição parcelada de **LANCHES DIVERSOS**, por um período de 12 (doze) meses, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto Federal 9.412/2018, do Decreto Municipal n.º 467/05, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Orgânica do Município e subordinado, ainda, às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da realização: 22/08/2018.

Credenciamento: A partir das 09:00 horas do dia 22/08/2018 até 09h30min do mesmo dia.

Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances: A partir das 09h30min do dia 22/08/2018.

Valor estimado desta licitação: R\$ 202.463,25

Fonte de recursos: PRÓPRIOS.

Local de Consulta do Edital: O Edital e seus anexos poderão ser visualizados junto ao Portal eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br> OU poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, nº 35 - Centro, portando *CD-ROM* ou *pen drive*, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic@gmail.com . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3172-6395 / 5961, ramais 29 e 31.

Igarapava/SP, 08 de agosto de 2018.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PREÂMBULO

O Município de Igarapava, por intermédio da Prefeitura Municipal, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 9.298/2018, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é a aquisição de **LANCHES DIVERSOS**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 467/2005, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 123/2006 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data de Credenciamento e Entrega dos Envelopes: o licitante deverá apresentar a documentação referente ao credenciamento entre 09:00 horas e 09h30min do dia 22 de agosto de 2018 e os envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentos de Habilitação e demais declarações até às 09h30min do mesmo dia ou até o final de credenciamento, sendo este o prazo final para seu recebimento.

Data da sessão de disputa de lances: a partir das **09h30min do dia 22 de agosto de 2018**, do mesmo dia e local.

O edital do Pregão Presencial nº 040/2018 estará disponível através do Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <http://www.igarapava.sp.gov.br/portal/>.

Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (16) 3172-6395 / 5961 e/ou e - mail: igarapava.lic@gmail.com, OU cpl@igarapava.sp.gov.br. Os atos inerentes ao presente Edital serão praticados no Departamento de Licitações, situado na Rua Cap. Antônio Augusto Maciel, 35, Centro.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a aquisição parcelada de LANCHES DIVERSOS, descritos no Anexo I, para atendimento a diversos departamentos, conforme disposições contidas neste Edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

1.2. O(s) preço(s) unitário(s) constituirá(ão) a qualquer título, a única e completa remuneração pela aquisição dos gêneros alimentícios, objeto do Pregão, inclusive para o perfeito e completo cumprimento das obrigações constantes no **Anexo VII – Minuta do Contrato**.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame licitatório, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, bem como aquelas que preencherem as condições de credenciamento constantes do presente edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público de qualquer esfera, impedidas de licitar ou contratar com o Município de Igarapava, em decorrência de fatores legais ou processuais, ou sob processo de concordata, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação.

2.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, nada lhe sendo devido pela Administração em razão de tais custos.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos**, providências relativas ao presente Edital, devendo requerer tais informações por escrito, mediante protocolo junto ao Paço Municipal. Em ambos os casos, deverá endereçar seu requerimento à Pregoeira, e somente poderá fazê-lo até **02 dias úteis** antecedentes à data fixada para realização da sessão pública de abertura dos envelopes e rodada de lances. Caberá à Pregoeira: decidir sobre a petição no prazo de **01 (um) dia útil** e, em havendo necessidade de modificações que importem em nova apresentação de documentos inerentes aos envelopes de habilitação e proposta, será designada nova data para sessão e aberto novo prazo para adequação dos licitantes, cabendo a Pregoeira determinar quais serão as modificações inerentes.

3.1.1. As informações requeridas serão prestadas por escrito e disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital e seus anexos;

3.2. Qualquer pessoa poderá **impugnar**, por via de processo administrativo, os termos do presente Edital, protocolizado o pedido com **antecedência de até 02 (dois) dias úteis** da data fixada para realização da sessão pública de abertura dos envelopes e disputa de lances, somente através de protocolo junto ao Paço Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

3.2.1. Em sendo a impugnação **tempestiva**, o Pregoeiro prestará as informações que julgar cabíveis no prazo de **01 (um) dia útil** e fará instruir o processo para deliberação final do Sr. Prefeito Municipal, o que ocorrerá impreterivelmente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo certo que, havendo a necessidade, a data da sessão inicialmente designada ficará suspensa até a deliberação final; existindo a possibilidade de continuidade do certame, ainda que ocorrida a modificação parcial do edital, nova data será designada e comunicada nos termos do item 3.1.1, sem prejuízo da publicação de diário oficial.

3.2.3. A sessão de recebimento dos envelopes contendo as propostas, classificação, habilitação dos licitantes interessados consistirá no início do certame. Havendo a necessidade de modificação do status obtido, novas datas serão designadas, porém, para o mesmo certame licitatório, não serão aceitos novos licitantes neste caso.

3.3. As petições previstas neste item deverão ser efetuadas obrigatoriamente por escrito, na forma determinada e deverão ser devidamente identificadas, endereçadas tão somente à Pregoeira, contendo as justificativas que julgarem plausíveis e nos respectivos prazos determinados.

3.4. As petições recebidas que não preencherem os requisitos do item 3.3 serão recebidas, porém não serão julgadas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.1.1. Os representantes deverão apresentar sua documentação para credenciamento no início da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, acompanhado de seus documentos pessoais (**RG, CPF, CNH, etc., originais ou cópias**).

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

4.3.1. Quando o licitante for constituído sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por funcionário e ou subordinado integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.), documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrado(s)**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciado para o dito cargo (**Ata de Assembléia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**).

4.3.2. Quando o licitante for constituído sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: os **mesmos documentos arrolados no item 4.3.1**, neste caso relativamente à pessoa que representar o licitante na procuração, **acompanhados da procuração**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação, precipuamente para ofertar lances, interpor ou renunciar o direito à interposição de recurso.

4.3.3. Quando o licitante for constituído sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**.

4.3.4. Quando o licitante for constituído sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: o **mesmo documento referido no item 4.3.3, acompanhado da procuração** na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação, precipuamente para ofertar lances, interpor ou renunciar o direito à interposição de recurso.

4.3.5. Nas hipóteses em que o representante do licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, **a firma da pessoa que representar o licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião**.

4.3.6. Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados **antes do início da sessão do Pregão de rodada de lances**. No caso de cópias, estas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por servidor integrante da Administração, dentro das condições previstas neste Edital.

4.3.7. As autenticações realizadas por servidor integrante da Administração só serão admissíveis até 1 (um) dia antes da data de realização da sessão, de modo que não serão autenticados quaisquer documentos no dia da sessão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

com exceção de documentos de identificação do credenciado, caso necessário, a fim de evitar tumulto durante a sessão.

4.4. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 4.3 deste Edital, inclusive quanto à oferta de lances.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, o que deverá fazê-lo até o início da sessão pública de rodada de lances.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO

5.1. O envelope nº 01 – “Proposta Comercial” e o envelope nº 02 – “Documentos Necessários à Habilitação” deverão ser entregues da data designada no preâmbulo deste edital e identificados da seguinte forma:

Para o Envelope n.º 01:

ENVELOPE 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040 / 2018

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

OBJETO DA LICITAÇÃO

DATA: 22/08/2018 às 09h30min

Para o Envelope n.º 02:

ENVELOPE 2 – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/ 2018

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE

OBJETO DA LICITAÇÃO

DATA: 22/08/2018 às 09h30min

5.2. A proposta deverá ser elaborada em 1 (uma) única via, redigida em língua portuguesa com precisão, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador, exceto se atender ao disposto do anexo IV, nos itens 1 a 4.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, dentro das condições previstas neste edital, sendo certo que, exceto as documentações de credenciamento, nenhum documento será autenticado durante a sessão de lances e julgamento da presente licitação.

5.4. Para os efeitos da Lei Complementar n. 123 / 2006, as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE poderão apresentar também uma **declaração, separada de quaisquer dos envelopes**, nos termos do **ANEXO IX**, dentro do mesmo prazo previsto para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação.

5.4.1. DECLARAÇÃO ANEXO IX - Quando a licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de DECLARAÇÃO assinada pelo seu contador e com firma reconhecida, sob as penas da Lei, de enquadramento de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 1 (Proposta) e n.º 2 (Habilitação).**

5.4.1.1. A referida declaração poderá ser substituída pela **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial, se atentando ao prazo de emissão que **não poderá** ser superior a 90 (noventa) dias da data do certame.

5.4.2. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item anterior (5.4), objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

5.4.3. A não apresentação da declaração prevista no item 5.4 supra, ensejará a preclusão do direito do licitante em valer-se das condições previstas neste Edital no que tange aos efeitos dispostos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

5.5. Além da documentação descrita no item 5.4 anterior, **no mesmo ato de apresentação dos envelopes contendo as propostas e documentos de habilitação**, deverão as licitantes interessadas apresentar declaração, conforme modelo contido no **Anexo II** ao Edital, **separada de quaisquer dos envelopes supra**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

descritos. A não entrega de tal declaração implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

6.1. O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço do licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) Ser apresentada conforme modelo constante do **ANEXO IV**, deste Edital, contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada produto expresso em Real (R\$), **consideradas apenas duas casas decimais**, em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas serem rubricadas;

II) Apresentar os preços completos, computando **todos** os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes (carga, transporte e descarga), seguros, deslocamentos de pessoal, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail) para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) Prazo e Local de entrega: conforme solicitação prévia, devendo ser entregue dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do recebimento do pedido, exceto em casos excepcionais, que poderá ocorrer no dia do evento;

VI) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

VII) As propostas deverão conter obrigatoriamente, conforme os itens cotados, as especificações e marca dos produtos.

6.2. Em caso de divergência entre informações contidas na documentação apresentada e na proposta específica, prevalecerão às da proposta.

6.3. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total, na proposta, será considerado o primeiro.

6.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de consumo.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.7. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

6.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.10. Na entrega da documentação fiscal, a contratada deverá, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento, constar o número do certame e o respectivo número de contrato a que se refere.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”

7.1. O envelope nº 02 – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO” deverá conter os seguintes documentos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

7.2. RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com as respectivas alterações, se houver, devidamente registrado e arquivado na repartição competente;

7.2.1.1. Poderá ser apresentada somente a última alteração contratual, em atendimento ao subitem 7.2.1, desde que esteja devidamente consolidada às demais alterações;

7.2.2. Tratando-se de Sociedade Anônima, cópia da publicação no Diário Oficial da Ata da Assembleia que aprovou o estatuto e elegeu os atuais administradores e da certidão de arquivamento na repartição competente;

7.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira, para funcionamento expedido pelo órgão competente.

7.2.4 Os documentos relacionados nos itens 7.2.1 à 7.2.3 não precisarão constar no envelope nº 2 – “DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO”, caso já tenham sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

OBSERVAÇÃO:

- O ramo de atividade constante do objeto social deverá ser compatível ao objeto ora licitado.

7.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), em vigor, emitido no máximo a 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como, de regularidade trabalhista e junto a FGTS.

7.3.2.1. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

7.3.2.1.1 Certidão conjunta quanto à Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

7.3.2.2. A prova de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

7.3.2.2.1. Certidão Negativa quanto à dívida ativa, ou documento que comprove a regularidade perante a totalidade de tributos de competência estadual pertinente ao objeto da licitação.

7.3.2.3. A prova de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

7.3.2.3.1. Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa, ou documento que comprove a regularidade perante tributos de natureza imobiliária de competência municipal.

7.3.2.4. A Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas instituídos por lei, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.2.4.1. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.3.2.4.2. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pelo Tribunal Superior do Trabalho, pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

7.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

7.4.1. Certidão Negativa de Falência, ou cópia autenticada, expedida pelo Cartório de Distribuição da Comarca da sua sede, com data atualizada, o que deverá ser de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência à data de abertura dos envelopes (artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993).

7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.6.1. Declaração, conforme modelo do **ANEXO V**, subscrita pelo representante legal do proponente de que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando que:

7.6.1.1. não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

7.6.1.2. não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

7.6.1.3. não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Orgânica do Município, em seu art. 88 e no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.6.1.4. está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

7.6.2. Declaração formal de que o licitante não possui em seu quadro pessoal, empregado ou associado realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menor de dezoito anos, em qualquer trabalho menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) – **ANEXO VI.**

7.7. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A HABILITAÇÃO:

7.7.1. Os documentos constantes nos subitens 7.2. a 7.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), **expedido pela Prefeitura Municipal de Igarapava/SP**, devidamente atualizados;

7.7.2. Os documentos referidos nesta Cláusula poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, sendo que, após examinados e rubricados pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, serão anexados ao processo desta licitação, não sendo aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade expirado;

7.7.2.1. Caso algum documento seja emitido via *Internet*, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio, no *site* do órgão competente;

7.7.2.2. A licitante deverá indicar o nome do representante legal, com poderes (procuração) para assinatura do Termo de Contrato, com números dos documentos de identidade - CPF – Cadastro de Pessoa Física e RG – Registro Geral;

7.7.2.3. Caso a empresa vencedora do certame não tenha apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo ser aplicadas às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada, então, segundo a ordem de classificação, a próxima classificada;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

8.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos representantes de todos os licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro tornará pública e aberta a sessão, verificando a conformidade na entrega da documentação lacrada quando de sua entrega, nas condições descritas no preâmbulo, mediante a realização das seguintes etapas:

8.1.1. Verificação da existência de declaração, nos termos do **ANEXO II** deste Edital.

8.1.2. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, existência de declaração, nos moldes sugeridos no **ANEXO IX** deste Edital.

8.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2).

8.2. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.3. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

8.4. Após a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, não será aceito qualquer outro envelope de licitante.

9. DO JULGAMENTO

9.1. Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

9.1.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das Propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **menor preço por item** do objeto do Edital.

9.1.1.1. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

9.1.1.2. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

9.2. Etapa de Classificação de Preços:

9.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos as licitantes, cujos envelopes forem recepcionados.

9.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todos os licitantes.

9.2.4. A Pregoeira classificará o licitante da proposta de **menor preço por item** e aqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.4.1. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

9.2.5. Quando não houver, pelo menos, 3 (três) propostas de preços, escritas, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

9.2.7. A Pregoeira convidará os representantes das licitantes classificados (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

9.2.8. Caso não mais se realize lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item;

9.2.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

9.2.10. Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação;

9.2.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, observado o disposto no subitem 9.2.10 anterior, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para efeitos da Lei Complementar nº. 123/06, o disposto no item 9.4 **“DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE”**, deste Edital;

9.2.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão ou, em sendo este suspenso, por razões adversas, em sessão pública convocada oficialmente para esta finalidade;

9.2.13. Nas situações previstas em lei, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor, sendo certo que o resultado da negociação final não implica em sua imediata aceitação, podendo a Pregoeira, a seu critério, suspender a sessão para verificação da admissibilidade do preço proposto;

9.2.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes deste Edital;

9.2.15. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega das mercadorias condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa apresentada e na proposta oficial, prevalecerão as da proposta; em caso de divergência entre o valor unitário e global, prevalecerá o de menor valor financeiro.

9.3. Etapa de Habilitação, Declaração do Licitante Vencedor e Adjudicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

9.3.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante;

9.3.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas;

9.3.3. As microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar toda a documentação fiscal e trabalhista exigida para efeitos de habilitação**, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição;

9.3.4. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte definidas pela Lei Complementar 123/2006 que tenham apresentado a respectiva declaração, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, ou seja, da adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

9.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior (9.3.4) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

9.3.6. Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, valendo-se da Ata para efeito de adjudicação, na hipótese de inexistência de recursos e, em havendo o recurso, a deliberação quanto a validade da ata será efetuada pelo Sr. Prefeito Municipal;

9.3.7. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

9.3.8. Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão; uma vez não assinada pelo representante presente, deverá este declinar de seu direito de interposição de recurso, mediante declaração de próprio punho;

9.3.9. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo CONTRATO. Após esse fato, ficarão à disposição dos licitantes interessados para retirada.

9.3.10. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pela Pregoeira, a adjudicação do objeto licitado à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a autoridade superior para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, desde que manifestado seu interesse na própria sessão pelos representantes credenciados, ou no prazo previsto após a publicação da decisão, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

9.4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar n.º 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado ao final da rodada de lances não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4.2. O empate mencionado no *caput* deste item será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior(es) à(s) proposta(s) mais bem classificada(s) em cada item, assim considerada a proposta válida após todos os lances ofertados, ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para cada item, de acordo com o disposto no subitem 9.4.2 poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.4.2.2. Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no subitem 9.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.4.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta, sendo convocado para o ato todos os licitantes partícipes;

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação;

9.5.5. No tocante à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Cota Principal, não há qualquer vedação, ficando estabelecido que deverá acompanhar o preço mínimo estabelecido pela Administração Municipal, bem como o preço finalizado na Cota Principal, caso esse seja o menor valor, nos termos do art. 8º, § 3º do Decreto Federal n.º 6.204/2007: “Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada”.

Em se tratando de empresas diversas vencedoras de um mesmo item (uma na Cota Reservada e outra na Cota Principal), não haverá vinculação de preços entre uma e outra, a não ser que sejam a mesma empresa, observando que todos os preços devem estar dentro dos limites adotados pela Administração, quando da composição do preço médio.

9.5.6. Nos casos em que restar deserta a Cota Reservada, de modo a não haver vencedor a ser declarado, poderá a cota reservada ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante da recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, nos termos do art. 8º, § 2º Decreto Federal n.º 6.204/2007: “O instrumento convocatório deverá prever que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

9.5.7. A hipótese prevista no parágrafo acima se dará quando os bens da cota reservada tenham a mesma natureza dos bens da cota principal, ou seja, quando foram idênticos, caso contrário, a disputa passará para todas as licitantes presentes.

9.5.8. No caso de disputa de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nos itens da Cota Principal, fica ainda conferido a possibilidade do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Ao final da sessão de disputa de lances, depois de declarado a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso;

10.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação e/ou no sobrestamento do feito apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Capitão Antônio Augusto Maciel, 35, Igarapava – SP – Departamento de Licitações;

10.5. A fase recursal começará a correr a partir da manifestação em ata e somente será reconhecido uma vez juntada tempestivamente as razões em memoriais. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a decisão quanto ao recurso, sendo que este poderá, previamente a sua decisão, solicitar esclarecimentos quantos julgar pertinentes. A decisão final quanto ao recurso deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias úteis podendo ser prorrogado, mediante justificativa plausível;

10.6. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pela Pregoeira, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão;

10.6.1. Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de convocação para sua assinatura ou do encaminhamento ao adjudicatário, se houver motivo relevante, devidamente justificado e às suas expensas.

11.1.1. O prazo para a assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.1.2. Havendo recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições.

11.1.3. O não atendimento à convocação para assinatura do Termo de Contrato no prazo fixado implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando ainda o adjudicatário às sanções legais conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

12. DO PREÇO

12.1. O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora, devidamente inserido no respectivo CONTRATO.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente com a contratação do objeto desta licitação correrá através da seguinte Dotação Orçamentária, suplementada se necessário:

02 01 01 04 122 0045 2003 0000
02 01 03 04 122 0045 2007 0000
02 01 04 08 244 0120 2050 0000
02 02 05 04 122 0066 2287 0000
02 03 01 04 122 0046 2297 0000
02 04 01 10 301 0150 2025 0000
02 04 01 10 301 0150 2119 0000
02 04 01 10 301 0150 2124 0000
02 04 01 10 301 0150 2126 0000
02 04 01 10 301 0150 2127 0000
02 04 01 10 301 0150 2129 0000
02 04 01 10 301 0150 2131 0000
02 04 01 10 301 0150 2288 0000
02 05 01 08 244 0120 2038 0000
02 05 01 08 244 0120 2041 0000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

02 05 01 08 244 0120 2045 0000
02 05 01 08 244 0120 2043 0000
02 05 01 08 244 0120 2060 0000
02 05 03 08 243 0110 2022 0000
02 05 03 08 243 0110 2033 0000
02 05 03 08 243 0110 2033 0000
02 05 04 08 241 0095 2037 0000
02 06 05 12 361 0210 2190 0000
02 06 06 12 361 0210 2230 0000
02 07 01 13 392 0270 2034 0000
02 07 01 22 695 0346 2110 0000
02 07 01 27 812 0372 2021 0000
3 3 90 30 00 – Material de Consumo

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, mediante fornecimento da Nota Fiscal, conforme as necessidades do Departamento solicitante.

15. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

15.1. Acompanhar e fiscalizar, por meio de preposto designado pelo Departamento requisitante, a entrega dos produtos objeto deste Edital;

15.2. O responsável pelo acompanhamento da entrega, o gestor e o fiscal do Contrato serão designados e constarão os nomes no respectivo Termo de Contrato;

15.3. A entrega dos produtos objeto deste Contrato será acompanhada pelo agente público designado pelo Departamento Requisitante;

15.4. O gestor do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - requisitar o objeto a ser contratado, bem como providenciar toda a documentação necessária para início do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o procedimento licitatório;
- III - dar ciência aos seus superiores hierárquicos sobre possíveis atrasos na conclusão do procedimento licitatório;
- IV - emitir Ordem de Entrega dos produtos;
- V - controlar o prazo de vigência do Contrato;
- VI - cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente, quando for o caso;
- VII – demais atribuições correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

15.5. O fiscal do Contrato será competente para exercer as seguintes funções:

- I - ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da CONTRATADA que estiverem sob a sua alçada;
- III - verificar se a entrega dos produtos está acontecendo conforme o pactuado;
- IV - fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais pela CONTRATADA, comunicando ao gestor do Contrato às irregularidades;
- V - demais atribuições correlatas.

15.6. O Departamento Requisitante deverá manter atualizados os nomes dos responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, do gestor e do fiscal do Contrato;

15.7. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos agentes públicos designados;

15.8. A responsabilidade dos agentes públicos designados pelo Departamento Requisitante perdurará até que seja realizada a atualização mencionada no item 15.6;

15.9. A atualização, caso necessário, será realizada pelo Departamento Requisitante por meio de apostilamento, nos termos do artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993;

15.10. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo da entrega executada;

15.11. Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Edital;

15.12. O Departamento Requisitante, por meio de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços, verificando as condições de atendimento da proposta.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar a entrega dos produtos em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência;

16.2. Antes de apresentar sua proposta a licitante deverá analisar as especificações, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas quando da execução do contrato, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

16.3. Manter à frente pessoa qualificada para representá-la junto à fiscalização;

16.4. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega dos produtos;

16.5. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Município de Igarapava/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização;

16.6. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato;

16.7. Cientificar o MUNICÍPIO do andamento das entregas, quando for o caso;

16.8. Participar ao Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo;

16.9. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

17.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

17.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

- b) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;
- c) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Em caso de inexecução do CONTRATO, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas por força deste edital e ou de seus anexos e ou não cumprimento das declarações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multas:

a) De 1% (um por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do CONTRATO ou do item da mesma, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do CONTRATO ou do item da mesma inadimplida, por infração a qualquer cláusula ou condição do CONTRATO, e aplicada em dobro na sua reincidência;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, no caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em firmar o CONTRATO ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente, ou deixar de apresentar os documentos exigidos para sua celebração, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;

III) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Igarapava, pelo prazo de até cinco anos, para o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o CONTRATO, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, executar a mesma em desconformidade com as determinações da Prefeitura;

IV) Declaração de inidoneidade do licitante adjudicatário no caso deste portar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, prazo esse que vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

18.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação, à exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias úteis;

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante contratado fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante contratado, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

18.4. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo;

18.5. O processo de aplicação de quaisquer das penalidades previstas iniciar-se-á com a instauração de processo administrativo para esta finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, os prazos definidos e a publicidade que o caso requer.

18.6. Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

tumulto na sessão do Pregão ou retardar, o procedimento licitatório, ou ainda desistir de lance ofertados.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação;

19.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação;

19.3. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

19.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;

19.5. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação;

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Igarapava - SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.7. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93;

19.8. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.9. Havendo a necessidade de requerer autenticação de quaisquer dos documentos inerentes à participação deste certame, o interessado deverá requerê-lo com antecedência de 01 (um) dia útil antes do prazo para recebimento dos respectivos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

envelopes, apresentando, para o procedimento, o respectivo original. O horário de atendimento ao público para a autenticação dos documentos é de segunda a sexta-feira, das 12 às 17 horas, à exceção de feriados;

19.10. Havendo divergências na interpretação dos documentos relativos ao presente certame, prevalecerá inquestionavelmente o disposto neste Edital, seguido subsidiariamente do disposto no Anexo I e, após, nos demais anexos;

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos;

19.12. Quaisquer alterações, quer seja reabertura de prazo, suspensão ou aviso, estas serão disponibilizadas no mesmo site em que fora disponibilizado o edital;

19.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira;

19.14. Fazem parte integrante deste Edital:

19.14.1. Anexo I - Termo de Referência;

19.14.2. Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

19.14.3. Anexo III - Planilha Estimativa de Custo;

19.14.4. Anexo IV – Modelo para Apresentação de Proposta de Preço;

19.14.5. Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Superveniente a Habilitação;

19.14.6. Anexo VI - Declaração de que não emprega menor de dezoito anos;

19.14.7. Anexo VII - Minuta de CONTRATO;

19.14.8. Anexo VIII – Termo de Credenciamento;

19.14.9. Anexo IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

19.14.10. Anexo X - Declaração de Ciência das Exigências do Edital e Objeto;

19.14.11. Anexo XI - LC 01 - Termo de Ciência e Notificação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

19.15. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Igarapava – SP.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, o edital resumido deste Edital é afixado no mural, no Paço Municipal.

Igarapava - SP, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Fornecimento de lanches, para atendimento de diversos departamentos, conforme suas necessidades, de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

COTA PRINCIPAL			
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.
1	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	3.000,00
2	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	225,00
3	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	563,00
4	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	338,00
5	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	1.238,00
6	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	150,00
7	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm	Pç	900,00
8	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate , Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

9	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	259,00
10	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	150,00
11	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130 gr	Pç	150,00
12	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170 gr	Pç	150,00
13	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	338,00
14	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	68,00
15	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	23,00
16	Queijo muçarela	Kg	23,00
17	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	525,00
18	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00
19	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem		450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	
20	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00
21	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00
22	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00
23	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	398,00
24	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	398,00
25	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	848,00
26	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer,		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	150,00
27	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00
COTA RESERVADA			
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.
28	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	1.000,00
29	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	75,00
30	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	187,00
31	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	112,00
32	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	412,00
33	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	50,00
34	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm	Pç	300,00
35	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate , Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	75,00
36	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito:		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	86,00
37	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	50,00
38	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130gr	Pç	50,00
39	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170gr	Pç	50,00
40	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	112,00
41	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	22,00
42	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	07,00
43	Queijo muçarela	Kg	07,00
44	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	175,00
45	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	287,00
46	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético,	Pç	150,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses		
47	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00
48	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00
49	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	287,00
50	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	132,00
51	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	132,00
52	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	282,00
53	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar	Pç	50,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	maionese e ketchup (em sachês individuais).		
54	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	150,00

2. Justificativa:

A pretendida aquisição dos lanches será para atender diversos departamentos em palestras, projetos culturais e sociais, atividades socioeducativas, campanhas realizadas pelo departamento de saúde e inaugurações.

3. Da Aceitação:

O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

Recebimento provisório: é o ato pelo qual o produto encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do produto, do fornecedor à PMI. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do produto conforme endereços que constarão em cada pedido.

Recebimento Definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o produto recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Prazo de Entrega:

O produto deverá ser fornecido no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas contados a partir da data de recebimento do pedido, exceto casos excepcionais que poderão ser solicitados no dia do evento.

5. Local da Entrega/ Responsável pelo Recebimento

Em cada departamento de acordo com cada pedido

Responsável pelo recebimento: servidor designado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

6. Prazo, Forma e Local de Entrega

Será(ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega a serem definidos pelo setor, constando a periodicidade, quantidade e validade mínima para consumo.

A entrega dos lanches será parcelada, a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas para um período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato.

Os lanches deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia, autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras deste Município.

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO, observando, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93.

O transporte e a entrega dos lanches nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta única e exclusivamente da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7. Da Fiscalização, Recebimento e Aceitação

A futura CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os lanches no ato da entrega, reservando-se à ADMINISTRAÇÃO, através do responsável, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, assim consideradas as mínimas condições de uso, em condições normais, nas mesmas condições aceitas pelas amostras apresentadas.

A fiscalização durante a execução do objeto do CONTRATO será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Igarapava - SP e não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da Fiscalização do CONTRATO (mediante gestor nomeado para este fim) inerentes ao objeto da mesma deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

A CONTRATADA responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

de Igarapava, através do fiscal do contrato formalmente designado pela autoridade superior, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições dispostas no CONTRATO os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), de cada item licitado.

12. Do Valor Estimado

Com base nas cotações fornecidas o valor estimado previsto desta pretensa contratação é de **R\$ 202.463,25** (duzentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE
HABILITAÇÃO**

(razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, para os fins de participação de Pregão Presencial ___/2018, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo:

Cargo ou carimbo:

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Os custos foram elaborados com base em pesquisa de preços local.

COTA PRINCIPAL					
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Vr. Médio Unit.	Vr. Médio Total
1	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	3.000,00	9,29	27.870,00
2	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	225,00	22,66	5.098,50
3	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	563,00	29,50	16.608,50
4	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	338,00	6,99	2.362,62
5	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	1.238,00	4,00	4.952,00
6	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	150,00	10,66	1.599,00
7	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina.	Pç	900,00	33,67	30.303,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm				
8	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate, Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	225,00	31,66	7.123,50
9	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	259,00	66,33	17.179,47
10	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	150,00	3,43	514,50
11	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130 gr	Pç	150,00	3,26	489,00
12	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170 gr	Pç	150,00	3,43	514,50
13	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	338,00	5,25	1.774,50
14	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	68,00	28,76	1.955,68
15	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	23,00	27,03	621,69
16	Queijo muçarela	Kg	23,00	31,77	730,71
17	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	525,00	4,49	2.357,25
18	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00	6,99	6.032,37
19	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00	6,99	3.145,50
20	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00	9,02	1.560,46
21	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00	4,75	821,75
22	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00	5,59	4.824,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

23	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	398,00	5,32	2.117,36
24	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	398,00	5,32	2.117,36
25	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	848,00	6,49	5.503,52
26	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	150,00	8,40	1.260,00
27	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00	5,59	2.515,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

COTA RESERVADA					
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Vr. Médio Unit.	Vr. Médio Total
28	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	1.000,00	9,29	9.290,00
29	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	75,00	22,66	1.699,50
30	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	187,00	29,50	5.516,50
31	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	112,00	6,99	782,88
32	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	412,00	4,00	1.648,00
33	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	50,00	10,66	533,00
34	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm	Pç	300,00	33,67	10.101,00
35	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate, Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	75,00	31,66	2.374,50
36	Salgadinhos de festa, variados, conforme				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	86,00		
				66,33	5.704,38
37	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	50,00	3,43	171,50
38	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130gr	Pç	50,00	3,26	163,00
39	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170gr	Pç	50,00	3,43	171,50
40	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	112,00	5,25	588,00
41	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	22,00	28,76	632,72
42	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	07,00	27,03	189,21
43	Queijo muçarela	Kg	07,00	31,77	222,39
44	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	175,00	4,49	785,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

45	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. Fornec.: garrafa pet 02 litros. Val. Máx.: 04 meses.	Pç	287,00	6,99	2.006,13
46	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	150,00	6,99	1.048,50
47	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00	9,02	514,14
48	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00	4,75	270,75
49	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. Val. máxima: 04 meses.	Pç	287,00	5,59	1.604,33
50	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	132,00	5,32	702,24
51	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	132,00	5,32	702,24
52	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	282,00	6,49	1.830,18
53	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	50,00	8,40	420,00
54	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. Val. máxima: 04 meses	Pç	150,00	5,59	838,50

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 202.463,25

** a totalização dos valores no campo respectivo constitui-se apenas num referencial, em razão das quantidades estimadas; em havendo qualquer divergência entre a totalização de valores em relação ao preço unitário, prevalece este último como sendo o valor limite indicativo para a propositura de preços.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

1. MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

1.1. A fim de agilizar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.igarapava.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

1.2. Os licitantes que atenderem a solicitação do subitem anterior ficarão dispensados do cumprimento do subitem 5.2, do edital, permanecendo todas as condições do item 6 e seus subitens do Edital.

2. DAS INSTRUÇÕES

2.1. Instruções Gerais:

a) Acessar o link Licitações disponível no site da Prefeitura Municipal de Igarapava (www.igarapava.sp.gov.br), na aba licitações, clique no pregão presencial que deseja participar:

b) Acessar o link <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe> , salvar o arquivo e executar o Programa (arquivo com a extensão .exe), em seu computador;

c) Abaixo do PREGÃO PRESENCIAL, em CADASTRO DE PROPOSTAS, clique no arquivo “PROPOSTA_000040.xml”, depois salve o arquivo da “proposta” do Pregão Presencial (arquivo com a extensão .xml) no seu computador;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

3. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Depois de salvar o programa cotacao.exe, através do site: <http://www.fiorilli.com.br/cotacao.exe> , clicar sobre o arquivo cotacao.exe, que aparecerá esta tela inicial a seguir:

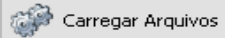


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 11/06/2018 14:42:52 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita





Selecione o Arquivo : 

Cliente :
Endereço :
Contato :

Cotação / Proc. Licitatório :
Total :

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) Dados da Proposta (F7)

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Tela inicial do Programa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

3.2. Para carregar as informações do pregão deve clicar em carregar arquivos e selecionar o arquivo “PROPOSTA_000040.xml” do pregão presencial (arquivo com a extensão .xml), (salvo em seu computador) conforme a tela (modelo) abaixo:

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 11/06/2018 14:42:52 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Seleção o Arquivo : E:\Desktop\PROPOSTA_000032.XML

Entidade: 1
Proc. Licitatório: 000032/18 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 32 Sessão: 1
Realização: 25/07/2018 09:00 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Cliente : **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**
Endereço : **R Dr Gabriel Vilela, 413**
Contato :

Cotação / Proc. Licitatório : **000032/18**
Total : **R\$ 0,00**

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	363.000.031	FORNECIMENTO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA COM	HORA	180	0,00	0,00	
2	363.000.025	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	72.600	0,00	0,00	
3	363.000.026	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	24.200	0,00	0,00	
4	363.000.027	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	237.903	0,00	0,00	
5	363.000.029	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	135.856	0,00	0,00	
6	363.000.030	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL	m²	550.000	0,00	0,00	
7	363.000.028	LOCAÇÃO DOS PONTOS GEORREFERENCIADOS NA UN	UN	2.000	0,00	0,00	

01 estação total classe 02; 01 nível classe 02; trena; demais acessórios, veículo, inclusive cálculo e desenho executado pela equipe na obra, referente a marcação de guias, sarjetas de ruas a serem pavimentadas, serviços de conferência de obras e de loteamentos em andamento e verificação se estão de acordo com os projetos elaborados, com estimativa de 180,00 horas para a demanda constante dos itens anteriores.

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Tela do Programa carregada pelo arquivo xml

4. FUNCIONALIDADES DO PROGRAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

4.1. Preenchimento – são três abas para preencher: itens, dados cadastrais e dados da proposta. Dê um clique no valor unitário em cada item para preenchimento do valor, e na coluna observação (marca) preencha a marca de cada item.

4.2. Imprimir - esta opção gera um relatório com a proposta comercial que deverá ser datada, assinada e entregue à Prefeitura Municipal de Guará dentro do envelope Proposta no início do pregão presencial.

4.3. Confirmar - esta opção cria um arquivo (RET_PROPOSTA.XM), contendo os dados da empresa e os valores que foram digitados e confirmados para o pregão presencial. O arquivo é gerado em cima do arquivo que foi carregado inicialmente (PROPOSTA.XML), e deverá ser gravado em um CD (Compact Disk) que será entregue à Prefeitura Municipal de Igarapava dentro do envelope Proposta no início do pregão presencial. Obs: etiquetar o CD com o nome e e-mail da empresa e o número do pregão presencial da Prefeitura Municipal de Igarapava.

5. MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º: _____ com sede na _____
(n.º de inscrição)

(Endereço completo)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial 040/2018, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Marca
1	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	3.000,00			
2	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	225,00			
3	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	563,00			
4	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	338,00			
5	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	1.238,00			
6	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	150,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

7	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm	Pç	900,00			
8	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate , Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	225,00			
9	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	259,00			
10	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	150,00			
11	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130 gr	Pç	150,00			
12	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170 gr	Pç	150,00			
13	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	338,00			
14	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio		68,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg				
15	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	23,00			
16	Queijo muçarela	Kg	23,00			
17	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	525,00			
18	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00			
19	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00			
20	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00			
21	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00			
22	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00			
23	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	398,00			
24	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com	Pç	398,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano					
25	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	848,00			
26	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	150,00			
27	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00			
VALOR TOTAL DA COTA PRINCIPAL (R\$)
COTA RESERVADA						
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total	Marca
28	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	1.000,00			
29	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	75,00			
30	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	187,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

31	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	112,00			
32	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	412,00			
33	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	50,00			
34	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm	Pç	300,00			
35	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate , Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	75,00			
36	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	86,00			
37	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	50,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

38	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130gr	Pç	50,00			
39	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170gr	Pç	50,00			
40	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	112,00			
41	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	22,00			
42	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	07,00			
43	Queijo muçarela	Kg	07,00			
44	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	175,00			
45	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	287,00			
46	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar,		150,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç				
47	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00			
48	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00			
49	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	287,00			
50	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com		132,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç				
51	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	132,00			
52	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	282,00			
53	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	50,00			
54	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	150,00			
VALOR TOTAL DA COTA RESERVADA (R\$)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961

E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

Se vencedora, na qualidade de representante legal assinará o Contrato o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado em _____, a rua / av. _____ nº _____;

Prazo de validade da proposta (mínimo de sessenta dias): _____

N.º da conta corrente: _____ Banco(cód): _____ Agência(cód): _____

Telefone/e-mail para contatos: _____

Local e data _____

Assinatura do responsável pela Empresa _____ Nome ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

Obs: A proposta escrita deverá ser somente no caso de não conseguir executar os procedimentos descritos nos itens 1 a 4 e seus subitens do Anexo IV.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

(Razão social na empresa)

CNPJ N.º : _____ com sede na _____
(n.º de inscrição) (cidade – UF)

(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial ____ / 2018 **DECLARA** expressamente que:

- **NÃO** possui em seu quadro societário, integrante que enquadre nas proibições constantes no artigo 88 da Lei Orgânica do Município de Igarapava e no art. 9º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

- **NÃO** foi declarada inidônea por ato do Poder Público e não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- **NÃO** existem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

- Que está ciente das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como está de acordo em acatá-las, sem quaisquer reservas.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome completo ou carimbo: _____

Cargo ou carimbo: _____

OBS.: Esta declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS.

A empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a) _____ portador
(a) da Carteira de

Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL ____ / 2018

**TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE
CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E *******

VALOR DO CONTRATO: R\$ *****
CONTRATO nº ***/2018

Pelo presente instrumento contratual, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Sr. Senhor Prefeito Municipal, Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, brasileiro, casado, RG nº 23.646.285 SSP/SP e do CPF nº 162.070.128-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa ***** , com sede na ***** , nº ***** cidade de ***** , Estado de ***** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ***** Inscrição Estadual nº ***** , devidamente representada pelo(a) Sr(a) ***** , nacionalidade ***** , estado civil ***** , portador do RG. nº ***** e do CPF/MF nº ***** , residente e domiciliado em ***** doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e formalizado o que segue, em cumprimento a proposta apresentada no Pregão Presencial ____ / 2018, regida pela Lei Federal 10.520/02, Lei Federal n. 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis, que fica fazendo parte integrante deste instrumento independente de traslado, sendo que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de lanches, conforme especificações contidas neste Contrato, edital e seus anexos, e proposta apresentada na licitação supra mencionada.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO, FORMA, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Será(ão) observado(s) o(s) cronograma(s) de entrega, conforme solicitado, constando a periodicidade e quantidade e validade mínima para consumo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

2.2. A entrega dos lanches será a critério da Administração Municipal, e as quantidades são estimadas para **12 (doze) meses**.

2.3. Os lanches deverão ser entregues somente mediante requisição oficial prévia autorizada, encaminhada pelo Departamento de Compras deste Município (não sendo aceitos, sob qualquer hipótese, precipuamente para fins de pagamento, lanches entregues e não requisitados).

2.4. Após o envio da requisição, o que será feito mediante comunicado por fax, e-mail ou por correspondência, o produto deverá ser entregue dentro do **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição**, exceto casos excepcionais que poderão ser solicitados no dia do evento.

2.6. As marcas dos produtos não poderão ser substituídas no decorrer deste contrato, sem a solicitação prévia da CONTRATADA e autorização da ADMINISTRAÇÃO, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.7. A Contratada compromete-se a efetuar a manutenção dos preços inseridos em contrato pelo período correspondido entre a assinatura do contrato e o período de **12 (doze) meses**.

2.8. Em nenhuma hipótese a Administração vincula-se à aquisição total dos produtos inseridos em contrato.

2.9. A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à ADMINISTRAÇÃO, através do responsável, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, assim consideradas as mínimas condições de uso.

2.10. A fiscalização durante a execução do objeto do contrato será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Igarapava - SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.11. Quaisquer exigências da Fiscalização do contrato inerentes ao objeto da mesma deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

2.12 - Mediante a designação acostadas aos autos fica o servidor _____, CPF: _____; RG _____ responsável pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

fiscalização sob anuência do gestor do presente contrato o Sr.
_____, _____, CPF: _____; RG: _____.

2.13. A CONTRATADA responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Prefeitura de Igarapava, através do fiscal do contrato formalmente designado pela autoridade superior, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

2.14. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste instrumento e, em consonância com a proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório que originou a celebração deste contrato.

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

2.15. Recebido o objeto, nos termos dos parágrafos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da CONTRATADA para efetuar a substituição do mesmo.

2.16. O objeto da presente licitação será recebido pela Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição oficial emitida pela Administração e, havendo qualquer anormalidade constatada, será devidamente comunicado à contratada para que esta providencie a correção e ou substituição do produto de imediato, especificando a irregularidade do produto, o lote e demais observações pertinentes.

2.17. Caso a empresa CONTRATADA continue reiteradamente a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas no Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão do contrato com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

2.18. Na hipótese do Item acima, é facultada à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer o objeto pelo preço originalmente contratado pela licitante vencedora do certame.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1. Pelo fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total estimada de R\$ ***** (*****), observadas as quantidades e preços unitários inseridos na tabela abaixo:

COTA PRINCIPAL						
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Vr. Médio Unit.	Vr. Médio Total	Marca
1	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	3.000,00			
2	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	225,00			
3	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	563,00			
4	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	338,00			
5	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	1.238,00			
6	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	150,00			
7	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da forma: 30x60cm	Pç	900,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

8	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate , Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	225,00			
9	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	259,00			
10	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	150,00			
11	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130 gr	Pç	150,00			
12	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170 gr	Pç	150,00			
13	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	338,00			
14	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	68,00			
15	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	23,00			
16	Queijo muçarela	Kg	23,00			
17	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem		525,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po				
18	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	863,00			
19	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00			
20	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00			
21	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	173,00			
22	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20	Pç	863,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.				
23	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	398,00		
24	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	398,00		
25	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	848,00		
26	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	150,00		
27	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	450,00			
COTA RESERVADA						
Itens	Descrição dos produtos	Unid.	Quant.	Vr. Médio Unit.	Vr. Médio Total	Marca
28	Pão, tipo francês, ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico. Validade: diária.	Kg	1.000,00			
29	Pão, sabor queijo, sem recheio, ingredientes: polvilho, ovos, sal. Assado. Validade: diária	Kg	75,00			
30	Biscoito de polvilho: ingredientes: polvilho, leite, ovos, óleo e sal. Assado. Validade: diária.	Kg	187,00			
31	Rosca doce, de creme ou leite condensado, formato tipo trança, peso mínimo 400g, ingredientes: farinha de trigo, fermento, açúcar e leite. Apresentação: assada. Validade: diária	Pç	112,00			
32	Misto frio - Lanche de pão francês, presunto e queijo tipo mussarela (mínimo 50g de cada). Validade: diária.	Pç	412,00			
33	Broa de milho tradicional, com peso de 50g, devendo ser acondicionada em embalagem de polietileno e atóxico com 06 unidades cada, contendo a descrição das características do produto.	Emb	50,00			
34	Bolo alimentício, sabor mesclado de chocolate e baunilha ou leite condensado com chocolate ou cenoura com cobertura de chocolate ou abacaxi ou aipim ou laranja ou côco. ingredientes: farinha de trigo, ovos, amido de milho e margarina. Assado. Validade: diária. Tamanho mínimo da	Pç	300,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	forma: 30x60cm				
35	Quitandas doces variadas de confeitaria, sabores: Goiabinha, Nata, Chocolate , Baunilha, sequilho. Validade: diária.	Kg	75,00		
36	Salgadinhos de festa, variados, conforme descrito: pastel – sabor: carne, queijo, palmito, presunto e muçarela; coxinha com recheio de frango; empadas com recheio de frango, palmito, ervilha, batata e milho; quibe com recheio de carne, esfirra. Assada com recheio de carne: peso aproximado de cada salgado 20gr.	cento	86,00		
37	salgado tamanho grande, tipo coxinha recheio de frango e quibe recheio de carne, com peso mínimo de 150gr cada salgado.	Pç	50,00		
38	Pastel frito tamanho grande, com recheio de carne e de queijo, com peso mínimo de 130gr	Pç	50,00		
39	Esfirra assada, tamanho grande, com recheio de carne moída e tomate, tamanho mínimo de 170gr	Pç	50,00		
40	Lanche natural, em pão sírio, contendo frango desfiado, cenoura, tomate, alface, requeijão ou maionese, com peso mínimo de 150gr	Pç	112,00		
41	Bolo confeitado - descrição: - massa de baunilha, com recheio de leite condensado e ameixa ou leite condensado e coco; ou leite condensado e frutas com duas camadas de recheio,	Kg	22,00		
42	Presunto cozido, sem capa de gordura	Kg	07,00		
43	Queijo muçarela	Kg	07,00		
44	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto,				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	Po	175,00			
45	Refrigerante, tipo tradicional, sabor cola, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: 80 kcal-3; carboidratos 21g-6; proteínas 0g-0; gorduras totais 0g-0; sódio 0mg-0. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.	Pç	287,00			
46	refrigerante, sabor cola, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	150,00			
47	Chá de erva mate. embalagem: caixa com 200g, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00			
48	Chá aromático, solúvel, nos sabores: camomila, erva cidreira e erva doce. embalagem: caixa com 10 sachês, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	57,00			
49	Refrigerante, sabor guaraná, tipo tradicional, de 1ª qualidade - informações aproximadas: não alcoólico, não fermentado, contém: açúcar, conservante ins 211 sorbato de potássio e benzoato de sódio, acidulante ins 300 ácido cítrico; extrato natural de guaraná, aromatizantes artificiais: groselha e abacaxi; corante ins 150d caramelo, semente de	Pç	287,00			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO - CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 - 6395 /3172 - 5961
E - MAIL: igarapava.lic@gmail.com

	guaraná, não contém glúten, valor energético kcal 336 kj, carboidrato 20 g, sódio 11 mg e água gaseificada. fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses.				
50	Suco de fruta líquido, tipo néctar, sabor de laranja; composto de água, açúcar, suco concentrado de laranja, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. com as seguintes informações nutricionais por porção de 200ml: valor energético 110kcal (462kj); 24Carboidratos 25 gramas; Sódio 7,2 miligramas. Sem adição de conservadores. Sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano.	Pç	132,00		
51	Suco de fruta líquido, tipo Néctar, sabor de UVA; composto de água, suco concentrado de uva, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana; com as seguintes informações nutricionais por Porção de 200ml: valor energético 120kcal (503kj); Carboidratos 29 gramas; Sódio 7,6 miligramas. Sem adição de conservadores; sem Glúten; com fornecimento em embalagem tipo caixa multilaminada cartonada impressa de 1 Litro. Validade máxima: 01 ano	Pç	132,00		
52	Suco pronto, frutas cítricas variadas, embalagem pet de 2 litros	Pç	282,00		
53	Lanche - Composição mínima: pão, hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais).	Pç	50,00		
54	Refrigerante, sabor guaraná, tipo de baixa caloria, diet / zero açúcar, de 1ª qualidade - informação nutricional				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

porção de 200 ml; valor calórico aproximado: sódio 28mg-1. Sem quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, saturadas, trans e fibra alimentar. Fornecimento: garrafa pet 02 litros. validade máxima: 04 meses	Pç	150,00			
---	-----------	---------------	--	--	--

3.2. Os pagamentos serão somente dos produtos requisitados, através de requisição oficial, encaminhados pelo Departamento de Compras do Município de Igarapava.

3.3. Os preços praticados serão os constantes do respectivo contrato, mantendo-se inalterados durante este período.

3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, número do certame e contrato respectivos, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

3.5. O pagamento será programado para 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal e mediante a comprovação de entrega e recebimento do item solicitado (juntado o documento de requisição), devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, atestado através de servidor especialmente designado, respeitada a ordem de pagamento e respectivas normas fiscais e contábeis que regem a Administração Pública.

3.6. Em sendo entregue documentação irregular, ou em desconformidade com a correspondente medição, o prazo de pagamento será interrompido e reaberto somente após a efetiva readequação da documentação fiscal pertinente. Nesta hipótese, não será devido pela Administração ressarcimento, atualização monetária, juros ou de qualquer maneira readequação dos valores apresentados.

3.8. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da ADMINISTRAÇÃO observado, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal n.º 8.666/93.

3.9. O transporte e a entrega dos produtos nos locais designados e os custos com embalagem e armazenamento até o local de entrega, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

3.10. Fica reservado a ADMINISTRAÇÃO durante a vigência deste contrato, o direito de solicitar amostra de qualquer um dos produtos para realizações de testes que comprovem a qualidade dos produtos cotados.

3.11. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições dispostas no CONTRATO, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), de cada item licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1. As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação, sob o elemento “material de consumo”, suplementada se necessário:

02 01 01 04 122 0045 2003 0000
02 01 03 04 122 0045 2007 0000
02 01 04 08 244 0120 2050 0000
02 02 05 04 122 0066 2287 0000
02 03 01 04 122 0046 2297 0000
02 04 01 10 301 0150 2025 0000
02 04 01 10 301 0150 2119 0000
02 04 01 10 301 0150 2124 0000
02 04 01 10 301 0150 2126 0000
02 04 01 10 301 0150 2127 0000
02 04 01 10 301 0150 2129 0000
02 04 01 10 301 0150 2131 0000
02 04 01 10 301 0150 2288 0000
02 05 01 08 244 0120 2038 0000
02 05 01 08 244 0120 2041 0000
02 05 01 08 244 0120 2045 0000
02 05 01 08 244 0120 2043 0000
02 05 01 08 244 0120 2060 0000
02 05 03 08 243 0110 2022 0000
02 05 03 08 243 0110 2033 0000
02 05 03 08 243 0110 2033 0000
02 05 04 08 241 0095 2037 0000
02 06 05 12 361 0210 2190 0000
02 06 06 12 361 0210 2230 0000
02 07 01 13 392 0270 2034 0000
02 07 01 22 695 0346 2110 0000
02 07 01 27 812 0372 2021 0000

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

4.2. Em havendo necessidade de suplementação e ou prorrogação da dotação orçamentária, tal procedimento será feito por mero apostilamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA: DAS SANÇÕES

5.1. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou o lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Igarapava/SP, sem prejuízo das sanções impostas pela legislação vigente;

5.2. Na hipótese de descumprimento das normas deste contrato ou da inexecução total ou parcial da entrega, o MUNICÍPIO, garantido a apresentação de prévia defesa, aplicará à CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, as seguintes sanções:

a) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por um prazo de até 05 (cinco) anos;

b) **multa**, na seguinte forma:

b.1) De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato ou do item, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item inadimplido, por dia de atraso no cumprimento de quaisquer de suas obrigações previstas no CONTRATO, durante o período de 30 (trinta) dias, sendo aplicado em dobro findo este prazo;

b.2) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do item, nesse último caso quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item, considerando, para fins de cálculo do valor da multa, somente a parcela do contrato ou do item inadimplido, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, e aplicada em dobro na sua reincidência;

b.3) Na hipótese de descumprimento das exigências referentes às especificações técnicas, ou de quaisquer disposições deste contrato, bem assim, atraso superior a 15 (quinze) dias, a CONTRATADA ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b.4) As multas que se referem os itens “b.1” e “b.2”, uma vez aplicadas e para efeito de cobrança, serão automaticamente deduzidas do pagamento `a credora;

b.5) As multas não são compensatórias e não excluem as perdas e danos resultantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

5.3. A sanção estabelecida na letra “a” do subitem “5.2” poderá ser aplicada juntamente com a da letra “b” e subitens, facultada a defesa do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5.3.1. A sujeição da aplicação das penalidades ao exercício do contraditório não impede a Administração de, a bem do interesse público, rescindir o contrato de forma unilateral e imediata, ocasião em que a defesa e o recurso administrativo não terão efeito suspensivo;

5.3.2. Os recursos contra a penalidade de multa, suspensão de contratação e declaração de inidoneidade terão efeito suspensivo;

5.4. Os referidos valores das multas serão fixados em reais e atualizados pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE) na data de sua liquidação;

5.5. Sem prejuízo do exercício do contraditório, as penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, pela metade, caso a CONTRATADA demonstre que promoveu atos que reduziram efetivamente os danos resultantes de sua conduta, ou ainda, no caso de culpa recíproca.

5.5.1. Se a redução dos danos for completa, as penalidades poderão ser reduzidas em até 2/3 (dois terços);

5.6. A demonstração dos fatos ensejadores da penalidade, bem como da redução a que se referem os itens 5.5 e 5.5.1, serão efetuadas em procedimento próprio e posteriormente submetidas à análise do Departamento de Negócio Jurídico, para recomendação das providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93.

6.2. A rescisão do contrato observará, ainda, no que tange à sua forma, o previsto no artigo 79 da Lei 8666/93, atendido o critério de conveniência ao serviço público.

6.3. As consequências decorrentes da rescisão contratual observarão, no que couber, o previsto no § 2º do art. 79 e art. 80 da Lei 8666/93.

6.4. Fica ainda entendido que a CONTRATANTE poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de prévia interpelação de procedimento judiciais, em caso de falência, concordata, instauração de processo de recuperação judicial ou dissolução da CONTRATADA, bem como qualquer alteração do quadro acionário da CONTRATADA sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA

7.1. Este contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo correspondente a **12 (doze) meses**, vinculado à entrega total dos produtos, pelo que poderá ser prorrogado, se houver interesse do Município e previsão legal.

7.2. Em caso de término do prazo acima estipulado e, havendo produto a ser retirado pela Administração, observado o interesse público, a prorrogação poderá acontecer dentro dos parâmetros legais e desde que as condições permaneçam vantajosas para a CONTRATANTE.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

8.1. Obrigam-se, tanto os servidores desta Administração Pública quanto todos os licitantes participantes do processo de licitação, dentre outros princípios, aos postulados da legalidade, moralidade, isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

8.2. Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e à aquisição proposta no presente instrumento, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira;

8.3. Para os propósitos disciplinados nesta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

f) **Prática corrupta:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do Termo de Contrato;

g) **Prática fraudulenta:** Falsificar ou omitir atos administrativos ou fatos deles decorrentes, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do Termo de Contrato, ou utilizar de artifícios para obter vantagens sobre os demais concorrentes;

h) **Prática de conluio:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

prepostos do órgão de licitação, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

i) **Prática coercitiva:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo de licitação ou afetar a execução do Termo de Contrato;

j) **Prática obstrutiva:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício de direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA, para fornecer os produtos, objeto do presente instrumento contratual, obrigar-se-á:

9.1.1. Realizar o fornecimento dos produtos especificados na presente licitação, respeitando as ordens emanadas do Setor Competente da CONTRATANTE.

9.1.2. Utilizar pessoal devidamente habilitado e qualificado para o transporte, manuseio e tudo o mais necessário ao fornecimento dos produtos, bem como fornecer os equipamentos de segurança necessários e equipamento de proteção individual (EPI) aos seus funcionários, se necessário.

8.1.3. Fornecer os produtos de acordo com as especificações de quantidade solicitadas pela CONTRATANTE e em atenção aos critérios de qualidade determinados pelas normas em vigor, respondendo pelas imperfeições constatadas.

9.1.4. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto contratado com esta administração.

9.1.5. Não usar os créditos a que tem direito por força do contrato como garantia de débitos alheios à relação a ser estabelecida.

9.1.6. Aceitar os prazos e condições de pagamentos previstos neste contrato e em seus anexos.

9.1.7. Manter o padrão de qualidade dos produtos, na forma como os mesmos foram aprovados quando da fase habilitatória.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

10.1. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.1.1. Efetuar as solicitações dos produtos por escrito à CONTRATADA.

10.1.2. Efetuar os pagamentos dentro dos prazos e condições previstas neste contrato.

10.1.3. Aplicar as penalidades nos casos previstos neste contrato.

10.1.4. Proceder a vistoria dos produtos através de profissional qualificado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local de entrega do objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou para cobrança de serviços extras.

11.2. Havendo a alteração dos endereços indicados para a entrega, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA com antecedência prévia de 24 (vinte e quatro) horas, anteriores a qualquer entrega programada.

11.2. Em havendo divergência entre as informações contidas neste instrumento e do Edital e demais anexos, prevalecerão as deste último.

11.3. Durante o período de vigência deste contrato, a Prefeitura de Igarapava poderá requerer do município sede do licitante, informações relacionadas ao alvará de funcionamento, bem como atestados de vistoria realizados pela Vigilância Sanitária local. Caso o órgão fiscalizador encontre irregularidades, serão adotadas providências para o cancelamento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: NOVAÇÃO

12.1. A eventual tolerância de uma das partes não implica em novação das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

13.1. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Igarapava, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

E, por assim, estarem justos, combinados e formalizados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições contidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-a em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Igarapava -SP, **** de ***** de 2018.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

REP. LEGAL SR.(A)***
CONTRATADA**

**GESTOR DO CONTRATO
CPF: *******

**FISCAL DO CONTRATO
CPF: *******

TESTEMUNHAS:

1ª: _____ CPF _____
2ª: _____ CPF _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____
com sede na _____,
CNPJ n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e
C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA na licitação realizada na
modalidade Pregão Presencial ___ / 2018, do tipo menor preço por item, podendo
formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive
interpor e desistir de recursos em todas as fases do referido certame licitatório.

NOME: _____

R.G.: _____

CPF: _____

CARGO: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

MODELO DE DECLARAÇÃO

(nome / razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu(ua)
contador (a) o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº.
_____, CRC/___ nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____
(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123 / 06.

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do contador)

COM RECONHECIMENTO DE FIRMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL
E O OBJETO**

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu(ua)
representante _____ legal _____ o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____,
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ter
ciência das exigências do Edital e do objeto licitado, bem como, está de acordo em
acatá – las, sem quaisquer reservas.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA CAP. ANTONIO AUGUSTO MACIEL, 35- CENTRO – CEP:14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3172 – 6395 /3172 - 5961
E – MAIL: igarapava.lic@gmail.com

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL 040 / 2018

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapava

CONTRATADA: _____

CNPJ: _____

CONTRATO DE ORIGEM N.º: ____/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º: ____/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo: pão francês, pão de leite e bolo simples para composição do cardápio da merenda escolar.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Igarapava - SP, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído